



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
Ano VII – nº 262 – Porto Alegre, quarta-feira, 05 de dezembro de 2012

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Poder Judiciário**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**Ata de Julgamentos**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ata da 27ª sessão Ordinária, em 03/12/2012.

Presidente: MARGA INGE BARTH TESSLER

Secretário: José Oli Ferraz Oliveira

Às 15:45 horas, presentes os(as) Exmos(as). Des. Federal MARGA INGE BARTH TESSLER, Presidente, Des. Federal LUIZ CARLOS DE CASTRO LUGON, Des. Federal TADAAQUI HIROSE, Des. Federal JOÃO BATISTA PINTO SILVEIRA e Des. Federal FERNANDO QUADROS DA SILVA, foi aberta a sessão.

Ausente, por motivo justificado, o Exmo. Des. Federal VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (férias), tendo sido substituído pelo Exmº Des. Federal FERNANDO QUADROS DA SILVA, suplente.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

**000001 P.A. PRESIDENTE - CONSELHO 0000202-64.2012.404.8000/RS**

**\*00002026420124048000\***

INTERESSADO :  
CARLA  
BASTIANI  
RUVIARO  
(1220000575383)

RELATOR(A) : Des. Federal  
MARGA INGE  
BARTH  
TESSLER

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU PRORROGAR A REMOÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO COMISSONADA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO IV (FC4) DA SERVIDORA CARLA BASTIANI RUVIARO, JUNTO À SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA MARIA, POR MAIS TRÊS MESES, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2012 A 01 DE MARÇO DE 2013, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

**0000002 P.A. PRESIDENTE - CONSELHO 0000323-92.2012.404.8000/RS**

**\*00003239220124048000\***

INTERESSADO : VALQUIRIA  
LOCATELLI  
ROSA  
(1220000547428)

RELATOR(A) : Des. Federal  
MARGA INGE  
BARTH  
TESSLER

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DEFERIR A INDICAÇÃO DA SERVIDORA VALQUÍRIA LOCATELLI ROSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA ROSA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

**0000003 P.A. PRESIDENTE - CONSELHO 0000324-77.2012.404.8000/RS**

**\*00003247720124048000\***

INTERESSADO : JADERSON  
PATRICIO  
(1230000995630)

RELATOR(A) : Des. Federal  
MARGA INGE  
BARTH  
TESSLER

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DEFERIR A INDICAÇÃO DO SERVIDOR JADERSON PATRICIO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAGUNA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

Na sequência, foi referendado o Ato nº 560/2012, que tornou público o Resultado Final do Processo Seletivo Permanente de Remoção de Servidores nº 01/2012 (P.A. nº 12.1.000136132-0).

A seguir, tendo em conta o disposto no artigo 1º da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal, a Exma. Presidente apresentou ao Colegiado as Despesas de Exercícios Anteriores para deliberação. O Conselho de Administração, por unanimidade, autorizou o pagamento das despesas constantes dos Processos Administrativos nºs 12.4.000107889-2, 12.1.000141108-5, 12.1.000143389-5 e 10.1.000045008-4, nos termos da Resolução nº 106/2010 do CJF e de acordo com as informações das áreas técnicas.

Encerrou-se a sessão às 16:00 horas.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2012.

## **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

### **RESOLUÇÃO Nº 118, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre alteração de competência de varas da Subseção Judiciária de Pelotas.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração na sessão de 26/11/2012, no processo nº 12.2.000052506-8, e:

CONSIDERANDO a necessidade de readequar as competências das Varas Federais da Subseção Judiciária de Pelotas às respectivas demandas jurisdicionais, resolve:

Art. 1º Alterar a competência da Vara do JEF Cível de Pelotas para que passe a processar e julgar exclusivamente as causas previdenciárias do juízo comum - que deixam de integrar a competência das 1ª e 2ª Varas Federais - e do juizado especial.

Art. 2º Atribuir às 1ª e 2ª Varas Federais de Pelotas competência para processar e julgar as demais causas do juizado cível, não-previdenciário.

Art. 3º Ante essas alterações de competência, proceder à seguinte renomeação das varas:

I - Para Vara Federal Previdenciária e Juizado Especial Federal Previdenciário de Pelotas, a Vara do JEF Cível.

II - Para 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Cível e Criminal de Pelotas, a 1ª Vara Federal.

III - Para 2ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Cível de Pelotas, a 2ª Vara Federal.

Art. 4º Determinar a seguinte redistribuição processual na subseção de Pelotas:

I - Os processos previdenciários à Vara Federal Previdenciária e JEF Previdenciário.

II - Os processos não-previdenciários da Vara Federal Previdenciária e JEF Previdenciário, equanimemente, entre a 1ª Vara Federal e JEF Cível e Criminal e a 2ª Vara Federal e JEF Cível.

§ 1º Não serão redistribuídos os processos em que houver vinculação do juiz, conexão

ou continência com outros não-redistribuídos.

§ 2º Os processos definitivamente arquivados com baixa na distribuição também não serão redistribuídos.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Marga Inge Barth Tessler, Presidente**, em 04/12/2012, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1117888** e o código CRC **77FE593F**.

## CORREGEDORIA REGIONAL

### PORTARIA Nº 1051, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a declaração de suspeição do Juiz Federal Substituto JOSÉ RICARDO PEREIRA, da Vara Federal e JEF Cível de Gravataí/RS, atualmente com jurisdição plena na aludida Subseção;

DECIDE:

DESIGNAR o Juiz Federal Substituto MURILO BRIÃO DA SILVA, da Vara Federal e JEF Cível e Criminal de Canoas/RS, para atuar no Procedimento Comum do Juizado Especial Cível nº 5007615-58.2012.404.7122/RS, nos termos dos arts. 157 e 159, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da 4ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Nivaldo Brunoni, Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Regional**, em 03/12/2012, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1141979** e o código CRC **2349EC83**.

## PORTARIA Nº 1087, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - DESIGNAR a Juíza Federal da Vara do JEF Cível de Santana do Livramento/RS, MARIA CRISTINA SARAIVA FERREIRA E SILVA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 05 de dezembro de 2012, com prejuízo de sua jurisdição de origem, proferir sentenças nos 500 (quinhentos) processos mais antigos conclusos junto à 5ª Vara do JEF Previdenciário de Porto Alegre/RS;

II - DESIGNAR o Juiz Federal da Vara Federal e JEF Criminal de Chapecó/SC, ANDRÉ DE SOUZA FISCHER, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de janeiro de 2013, com prejuízo de sua jurisdição de origem, proferir sentenças em 1.000 (mil) processos assim distribuídos: 250 (duzentos e cinquenta) processos mais antigos conclusos junto à 2ª Vara do JEF Previdenciário de Curitiba/PR; 250 (duzentos e cinquenta) processos mais antigos conclusos junto à 4ª Vara do JEF Previdenciário de Curitiba/PR; 500 (quinhentos) processos mais antigos conclusos junto à 1ª Vara do JEF Previdenciário de Ponta Grossa/PR;

III - DETERMINAR que, após a efetivação dos trabalhos, os magistrados encaminhem à Corregedoria um breve relatório, com a informação sobre o número e classificação das sentenças proferidas, bem como a relação dos respectivos processos, na forma do art. 6º, letra "c", da Portaria 373, de 20 de outubro de 2006, da Corregedoria, assim como da Portaria Conjunta nº 1, de 10 de outubro de 2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Tadaaqui Hirose, Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região**, em 04/12/2012, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1151380** e o código CRC **370680B6**.

## PORTARIA Nº 1095, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a declaração de suspeição do Juiz Federal PAULO MARIO CANABARRO TROIS NETO, da Vara Federal c/ JEF Cível e Criminal Adjunto de Francisco Beltrão/PR, atualmente com jurisdição plena na aludida Subseção;

DECIDE:

DESIGNAR o Juiz Federal LEOBERTO SIMÃO SCHMITT JUNIOR, da Vara Federal Previdenciária de Francisco Beltrão/PR, para atuar no INQUÉRITO POLICIAL nº 5004405-

87.2011.404.7007/PR, nos termos dos arts. 157 e 159, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da 4ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Nivaldo Brunoni, Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Regional**, em 03/12/2012, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1153399** e o código CRC **A4C2FFBE**.

## NÚCLEO DE CADASTRO DE PESSOAL

### ATO Nº 569, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea *i*, da Portaria n.º 685, de 24-06-2011, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração no Processo Administrativo n.º 12.1.000128416-4, resolve:

I - REMOVER EX OFFICIO, a contar de 28/11/2012, da Subseção Judiciária de Porto Alegre/RS para o Conselho da Justiça Federal, o servidor GISCARD STEPHANOU SILVA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Classe C, Padrão 14, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, para exercer função comissionada de Assistente III, Código FC-03, junto à Secretaria de Tecnologia da Informação do Conselho da Justiça Federal, enquanto perdurar o motivo embasador do deslocamento, nos termos do inciso I, do parágrafo único, do artigo 36 da Lei n.º 8.112, de 11-12-1990, com a redação conferida pela Lei n.º 9.527, de 10-12-1997, e inciso I, do artigo 27 da Resolução n.º 03, de 10-03-2008, do Conselho da Justiça Federal, combinada com a Resolução n.º 52, de 16-05-2012, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Jose Oli Ferraz Oliveira

Diretor-Geral

### RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Ato n.º 569, de 27/11/2012, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região de 03/12/2012, de modo que onde se lê “ ... , a contar de 28/11/2012, ...”, leia-se “..., a contar de 30/11/2012...”



Documento assinado eletronicamente por **Jose Oli Ferraz Oliveira, Diretor-Geral**, em 04/12/2012, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1154826** e o código CRC **BBCBB21A**.

---

## **PORTARIA Nº 1089, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, Inciso II, alínea "i", da Portaria nº 685, de 24/06/2011, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.3000087805-7, resolve:

I - DESIGNAR para exercer a Função Comissionada de Diretor de Núcleo, código JF-FC-06, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Subseção Judiciária de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina, o Bacharel em Ciências da Computação JOSÉ EDUARDO BORGES, ocupante do Cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Santa Catarina, em vaga anteriormente ocupada por Henry Muratore de Oliveira.

II - Esta Portaria de Designação entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Oli Ferraz Oliveira, Diretor-Geral**, em 04/12/2012, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1152549** e o código CRC **EF80C4A7**.

---

## **SECRETARIA DE ASSUNTOS DA MAGISTRATURA**

## **PORTARIA Nº 1097, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Concede afastamento ao Desembargador Federal Jorge Antonio Maurique por motivo de falecimento de ascendente

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inc. XXXIII, do Regimento Interno do TRF da 4ª Região, tendo em vista o disposto no Processo nº 12.1.000148465-1, resolve:

CONCEDER ao Excelentíssimo Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região JORGE ANTONIO MAURIQUE afastamento por motivo de falecimento de ascendente, no período de 04 a 11-12-12, com base no art. 72, inciso II, da Lei Complementar nº 35/79, e art. 3º, inciso II, da Resolução nº 09, de 12-07-96, deste Tribunal.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

---



Documento assinado eletronicamente por **Marga Inge Barth Tessler, Presidente**, em 04/12/2012, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1155157** e o código CRC **C093549C**.

---

## **PORTARIA Nº 1098, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Concede o benefício do auxílio-natalidade ao Juiz Federal José Paulo Baltazar Junior

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo nº 11.1.000093499-1, resolve:

CONCEDER ao Dr. JOSÉ PAULO BALTAZAR JUNIOR, Exmo. Juiz Federal da 1ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de Porto Alegre, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, o benefício do Auxílio-natalidade, por sua filha Alice Oliveira Baltazar, nascida em 19-11-2012, a teor do art. 196 da Lei nº 8.112/90 e arts. 5º e 6º da Resolução nº 002/08-CJF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marga Inge Barth Tessler, Presidente**, em 04/12/2012, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1155256** e o código CRC **F0D2AAB6**.

---



# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SEÇÃO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2012**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 12.2.000080155-3

OBJETO: Registro de preços de mesa de som e microfone.

ABERTURA: 17/12/2012, às 14:30 horas.

LOCAL: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, n° 600, 3° andar, Ala Oeste, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

INFORMAÇÕES/CÓPIAS DO EDITAL: no endereço e sítio acima mencionados, ou através do sítio [www.jfrs.gov.br](http://www.jfrs.gov.br), ou pelo telefone (51) 3214.9016, das 13 às 18 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Niemxeski, Diretor(a) do Núcleo de Apoio Administrativo, em exercício.**, em 04/12/2012, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1155485** e o código CRC **ECBC0C01**.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SEÇÃO DE CONTRATOS

#### CONTRATO - EXTRATO

Seção Judiciária de Santa Catarina

Justiça Federal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2012

PA nº 12.3.000103798-6; CONTRATADA: FLARC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. ME; CNPJ 04.178.858/0001-00; Objeto: realização do treinamento *in company* “Comprometimento Organizacional e Atendimento ao Público”, para uma turma de até 30 servidores recém-ingressos no quadro de pessoal da JFSC. Preço total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: de 28-11-2012 até 11-03-2013. Dotação orçamentária: PT 856, ND 339039, NE 2012NE001562, de 26-11-2012. Assinatura: 28-11-2012, Alcides Vettorazzi, Juiz Federal Diretor do Foro.

Paulo Tarcísio Bonelli

Supervisor da Seção de Contratos

03-12-2012



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tarcísio Bonelli, Supervisor de Seção de Contratos**, em 03/12/2012, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1154408** e o código CRC **6A106694**.

### NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO

#### PORTARIA Nº 1496, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração da Portaria 696, de 12 de junho de 2012 que estabelece a escala do plantão judiciário para a Subseção Judiciária de Florianópolis.

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 696, de 12 de junho de 2012, que dispõe sobre o plantão judiciário da Subseção Judiciária de Florianópolis, para designar o Juiz Federal Substituto Dr. Eduardo Didonet Teixeira da Vara de Execuções Fiscais de Florianópolis, para responder como Juiz Plantonista das 08 horas do dia 06/12/2012 até às 08 horas do dia 10/12/2012.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 696, de 12 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Vettorazzi, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 03/12/2012, às 19:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1A74B78201543BA9



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1154125** e o código CRC **2E65188B**.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAGUNA

### SEÇÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DE LAGUNA

#### EDITAL

Processo Nº 12.3.000074230-9

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DANIELA TOCCHETTO CAVALHEIRO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAGUNA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...**

**FAZ SABER** a todos quanto ao presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que, de conformidade com os artigos 426, § 1º, do Código de Processo Penal, considerando a inexistência de reclamações, procedeu-se à **qualificação anual definitiva** dos jurados desta **Subseção Judiciária de Laguna**, Seção Judiciária de Santa Catarina, Justiça Federal de Primeira Instância da Quarta Região, para o ano de 2013, ficando referida lista composta dos cidadãos abaixo relacionados:

ALBERTO GUEDES	CONTADOR
ADIMAR DE CORDOVA	PROFESSOR
ADRIANA LEANDRO AGUIAR	VENDEDORA
ALESSANDRA INÁCIO DE SOUZA	CONTADORA
ALESSANDRA AMANDIO BERNARDO	COMERCIÁRIA
ALEXANDRE DA SILVA SILVEIRA	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO
ALEXSANDRA DE SOUZA FELISBERTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ALINE MACHADO DE FREITAS DUARTE	OUTRA
ALINE RODRIGUES	ESTUDANTE
ALISON CARLOS SIEBEL	ESTUDANTE
ALLAN CHEFER DE SOUSA	OUTRA
ALMIRO BACHA NETTO	COMERCIANTE
AMALIA APARECIDA DOZOL PRESOTTO	ESTUDANTE
AMILTON BORGES	COMERCIANTE
AMILTON MANOEL LEANDRO	FUNCIONÁRIO DA CELESC
ANA LÚCIA GUEDES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ANA LUIZA E SILVA BERTOTTI	ESTUDANTE
ANDERSON ANDRADE	COMERCIANTE
ANDRÉIA SABINO ARÁUJO VIEIRA	PROFESSORA
ANDRESSA BEZ BIROLLO JOAQUIM	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	ESTUDANTE
ÂNGELA CIDRAL SCHIAVON BERGMAN	COMERCIANTE
ANTONIO RODRIGUES PRIMO FILHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL
ARI DA ROCHA FRAGA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL APOSENTADO
ARLETE REBELLO	PROFESSORA
ARLETE WECKI CARDOSO	SECRETÁRIA
ARLINDO ULYSSEA ARANTES	BANCÁRIO
AUGUSTO CARLOS COSTA SILVA	OUTRA
BEATRIZ DAVID WISMER	ESTUDANTE
CARLOS ALBERTO GUEDES	COMERCIÁRIO
CARLOS EDUARDO ZUKOSKI REMOR	MARINHEIRO
CARLOS JOSÉ PADILHA PEREIRA	JARDINEIRO
CAROLINA DO NASCIMENTO SANTOS	ESTUDANTE
CÁSSIA VANESSA SEBASTIÃO	CONTADORA
CELSO CORREA GUEDES	PROFESSOR
CLARISSE CABREIRA SOUZA	PROFESSORA
CLAUDETE EUFRASIO MARTINS	PROFESSORA
CLEBER FRANCISCO	ESTUDANTE
CLEIDIR FLORES HOEPERS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL
CLEOSMAR FERNANDES	COMERCIANTE
CRISTIANE JEREMIAS MARTINS	ESTUDANTE
CRISTIANO ROSA	ELETR. TRACTEBEL
CRISTINA FRAGA DE SOUZA	BANCÁRIA
DAMIANA FLORENTINO PEDRO	ESTUDANTE
DAMIANOS ANDREADIS	COMERCIANTE
DANIEL FAISCA NUNES	COMERCIÁRIO
DANIEL HENRIQUE DOS REIS	ESTUDANTE
DAVID SANTOS DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DAYANA DE SOUZA	MANICURE
DEBORA MEDEIROS DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

DIANA MARIA PESSOA DEL'RISCO	PROFESSORA
DIEGO VARGAS CARVALHO	ESTUDANTE
EDER JOSÉ ALBINO	ESTUDANTE
EDGLEIDE LIMA DE OLIVEIRA	OUTRA
EDUARDO BERNARDO VIEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
ELAINE ZELINDRO FERMINO	ESTUDANTE
ELSIO RODRIGUES	OUTRA
ELSON REBELO LIMAS	PROFESSOR
EVANDRO JACSON PERIN	BANCÁRIO
FÁBIO DE OLIVEIRA ANDRADE	ESTUDANTE
FABRICIO CARVALHO NASCIMENTO	ESTUDANTE
FERNANDA COSTA BERGLER	ESTUDANTE
FERNANDO FACCO MARTINS	ESTUDANTE
FRANCIS CRISTIANE COELHO PONTES	PROFESSORA
GABRIELA MARTINS	ESTUDANTE
GABRIELLA BRUM MARIANO	PROFESSORA
GISLAINE DA LAPA FLORIANO	PROFESSORA
GUSTAVO SILVA PACIFICO	OUTRA
HENIO MARCELINO CARDOSO	COMERCIANTE
IONE RUFINO ANDRADE	ESTETICISTA
ISAC RAMOS LOPES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
IVANEI CANHOLA SOUZA	ENGENHEIRO
JACKSON BARBOSA SIQUEIRA	COMERCIANTE
JANAÍNA NASCIMENTO DE JESUS	ESTUDANTE
JANETE FIDELIX RAMOS	DONA DE CASA
JESOÉ REIS PACHECO	COMERCIANTE
JOÃO JOSÉ MIRANDA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
JOÃO MATOS FILHO	BANCÁRIO
JOÃO OSVALDO MOREIRA	COMERCIANTE
JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS	EMPRESÁRIO
JOSÉ CARLOS FIRMIANO FERMINO	EMBALADOR
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	COMERCIÁRIO
JOSIANE LAURINDO ALVES	DONA DE CASA
JUACI DAMIÃO ALVES	CONTADOR
JULIANE EUFRASIO MARTINS	ESTUDANTE
JULIO CESAR DA SILVA	ELETRECITÁRIO
KAROLLINY REINOL DA SILVA	ESTUDANTE
KÁTIA SIMONI DOS SANTOS	FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL
KELLEN ILIBIO DA SILVA	ESTUDANTE
LECI VIANA VARGAS	PROFESSORA
LENIR VARGAS	FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL
LENITA LUIZA LINDERMANN	CONTADORA
LORENZO FERNANDES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
LUCAS GUEDES DE CASTRO	ESTUDANTE

LUCELENE NASCIMENTO	RECEPCIONISTA
LUIZ ALBERTO GARIBA	PROFESSOR
MAISA S. GUEDES ANASTASIADES	ORIENTADORA EDUCACIONAL
MÁRCIO BESSA FERNANDES	APOSENTADO
MARCUS LUZ FERNANDES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
MARGARETE SOUSA BATISTA	SECRETÁRIA
MARIA DO ROSÁRIO ADRIANO CORRÊA	PROFESSORA
MARIA GORETH MEURER WISINTAINER	PROFESSORA
MARIA HELOISA FERNANDES	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
MARIA IVONE KOERICH FERNANDES	PROFESSORA
MARILENE FLORES PROFESSORA	OUTRA
MÁRIO LUIZ MAIATO	APOSENTADO
MARLI ADRIANO	OUTRA
MAURI WISINTAINER	PROFESSOR
MAURO REMOR	ENGENHEIRO
MICHELE CRISTINE AQUILINO CALDAS	PROFESSORA
MILTON DE OLIVEIRA RECH	COMERCIANTE
MÔNICA SANTANA	COMERCIANTE
NARBAL FORTUNATO ÁVILA	VENDEDOR
NAURO MARTINS PINHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
NILTON FARIAS GUEDES	PROFESSOR
NILTON LUIZ COAN	CONTADOR
NIVALDO FIGUEIREDO SOUZA	COMERCIANTE
NORBERTO PEDRO DE AMORIM	PROFESSOR
PAULINE BRUM MARIANO	DONA DE CASA
RAFAEL SIQUEIRA	COMERCIANTE
RAFAEL VIEIRA CARNEIRO	COMERCIANTE
RAPHAEL PY E PIRES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL
REGINALDO MEDEIROS DEMETRIO	CARTORÁRIO
RÉGIS ALEXSANDER PASCHOAL DA SILVA	ESTUDANTE
RENATA GOMES NUNES SOUZA	PROGRAMADORA DE COMPUTADOR
RENATO AUGUSTO VIANNA	PORTUÁRIO
RICARDO SOUZA SIQUEIRA	VENDEDOR
RINALDO BITENCOURT PATRÍCIO	ESTUDANTE
ROBERTO VANDRE ROSA	ELETRICITÁRIO
ROBSON JOSÉ ESMERALDINO CARDOSO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
RODRIGO AUGUSTO MAURÍCIO	REPRESENTANTE COMERCIAL
RODRIGO DE OLIVEIRA MARINHO	ESTUDANTE
ROGÉRIO AGOSTINHO RAMOS	ESTUDANTE
ROMULO CESAR ALVES DA SILVA	AGRICULTOR
RONALDO PACHECO BONIFÁCIO	PROFESSOR
ROSA UNGERETTI BRANCO	PROFESSORA
ROSANA DOS ANJOS DUARTE	ENFERMEIRA
ROSÂNGELA CORRÊA IUNG	PROFESSORA

ROSENALDO CIDADE MATOS	PROFESSOR
ROSIE DE SOUZA	OUTRA
ROSILDA FERNANDES DA SILVA	OUTRA
RUDNEI DA SILVA	MECÂNICO
RUI TADEU VEIGA	COMERCIANTE
SAMARA CARDOSO DOS SANTOS	VENDEDORA
SAMIR DIAS ABRAHÃO	COMERCIANTE
SIDARTA MEDEIROS DE CASTRO COMERCIANTE	TÉCNICO EM ELETRÔNICA
SILVIO POSSENTI	COMERCIANTE
SINEIDE SIZINO BORGES	PROFESSORA
SÔNIA CÂNDIDO DA SILVA	SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL
STEFANIA DOS SANTOS DIAS	ESTUDANTE
SUELLEN DIAS RODRIGUES	GERENTE
TATIANE DE ANDRADE ROSA	ESTUDANTE
TATIANE RICARDO	PROFESSOR
TECLA LIMA	PROFESSORA
THALES FAISCA NETO	COMERCIANTE
THAMARA DOS SANTOS ANDRADE	SECRETÁRIA
VALDOIR LUIZ JUSTINO	CONFEITEIRO
VALDONI HERMENEGILDO	OUTRA
VANESSA COSTA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
VIVIANE LIMAS	DONA DE CASA

**FAZ SABER, outrossim,** em conformidade com o § 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Para conhecimento, o presente Edital será fixado no átrio do prédio sede da Justiça Federal de Laguna/SC e publicado no sítio eletrônico da Justiça Federal de Santa Catarina, localizado no endereço [www.jfsc.jus.br](http://www.jfsc.jus.br). Dado e passado nesta cidade de Laguna/SC, aos 04 de dezembro de 2012. Eu, Jaderson Patrício, Diretor de Secretaria desta Vara, conferi.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Tocchetto Cavalheiro, Juiz Federal**, em 04/12/2012, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1155080** e o código CRC **BF65A5C6**.



# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### VF E JEF DE APUCARANA

#### PORTARIA Nº 2232, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR ALEXEI ALVES RIBEIRO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE APUCARANA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

#### RESOLVE

I - ALTERAR a Portaria nº 2062, de 09 de novembro de 2012, nos períodos abaixo, para atendimento de ações e medidas definidas em lei como urgentes, destinadas a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA TITULAR	OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
03/12/2012 a 07/12/2012	Maria Forésti	Paulo Roberto da Fonseca
08/12/2012 a 18/12/2012	Paulo Roberto da Fonseca	Maria Forésti

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Alexei Alves Ribeiro, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 03/12/2012, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1152138** e o código CRC **71B5D8D8**.

### SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

#### TERMO ADITIVO - EXTRATO

P.A.: 10.4.000025402-3. Espécie: T.A. 08/2012 ao Contrato nº 086/2003. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada: Tavarnaro Imóveis Ltda. Objeto: Reajuste do valor mensal para R\$ 32.129,35, a partir de 01/12/12. Base legal: 62, §3º, I, da Lei 8.666/93. PT: 02.061.0569.4257.0001. E.D:



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Moutinho Parry, Analista Judiciário**, em 03/12/2012, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1153723** e o código CRC **C57D2B64**.

## SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO - PRCTBNAA/PRCTBNAASCL

A Justiça Federal de 1.º Grau no Paraná – SJPR torna público os preços registrados, com validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Disposição das informações abaixo: N.º da Ata-a)Fornecedor; b) Item (marca); c)Quantidade; d)Valor Unitário (em R\$); e)Data de assinatura.

P.A. 12.4.000108552-0, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 078/12. 023/12-a) Companhia Cacique de Café Solúvel; b) café em pó - p/ Londrina (Pelé Superior), café em pó - p/ Maringá (Pelé Superior), café em pó - p/ Foz do Iguaçu (Pelé Superior), c) 700, 700, 400; d) R\$ 12,40, 12,40, 12,40; e) 07/11/12.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Siqueira Hanke, Técnico Judiciário**, em 04/12/2012, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1153319** e o código CRC **5394C9BE**.

### ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO - PRCTBNAA/PRCTBNAASCL

A Justiça Federal de 1.º Grau no Paraná – SJPR torna público os preços registrados, com validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Disposição das informações abaixo: N.º da Ata-a)Fornecedor; b) Item (marca); c)Quantidade; d)Valor Unitário (em R\$); e)Data de assinatura.

P.A. 12.4.000113051-7, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 092/12. 055/12-a) Copifax Store Comércio e Locação de Artigos de Informática Ltda; b) rotulador portátil (Brother); c) 20; d) R\$ 691,90; e) 26/11/12.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Siqueira Hanke, Técnico Judiciário**, em 04/12/2012, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1153351** e o código CRC **6C002039**.

## ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO - PRCTBNAA/PRCTBNAASCL

A Justiça Federal de 1.º Grau no Paraná – SJPR torna público os preços registrados, com validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Disposição das informações abaixo: N.º da Ata- a)Fornecedor; b) Item (marca); c)Quantidade; d)Valor Unitário (em R\$); e)Data de assinatura.

P.A. 12.4.000108407-8, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 101/12. 039/12-a) Multi Quadros e Vidros Ltda; b) flip chart de alumínio (Multi Quadros); c) 10; d) R\$ 363,00; e) 28/11/12. 040/12-a) Criarte Indústria e Comércio de Esquadrias LTDA - ME; b) quadro branco - em alumínio 60x90cm (Criarte), quadro para edital - em alumínio com vidro 120x90cm (Criarte); c) 15, 15; d) R\$ 105,00, R\$ 514,00; e) 28/11/12. 041/12-a) Movetec - Indústria e Comércio de Móveis Ltda - EPP; b) armário em aço 16 portas (Scheffer); c) 20; d) R\$ 1.149,99; e)28/11/12. 045/12-a) Coresul Móveis e Equipamentos Para Escritório Ltda - EPP; b) carrinho para transporte de processos (EDW), carrinho para transporte interno de processos preto (EDW), armário de aço - 4 portas (APS); c) 15, 15, 20; d) R\$ 950,00, R\$ 850,00, R\$ 734,90; e) 28/11/12.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Siqueira Hanke, Técnico Judiciário**, em 04/12/2012, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1153376** e o código CRC **108B7F2C**.

## ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO - PRCTBNAA/PRCTBNAASCL

A Justiça Federal de 1.º Grau no Paraná – SJPR torna público os preços registrados, com validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Disposição das informações abaixo: N.º da Ata- a)Fornecedor; b) Item (marca); c)Quantidade; d)Valor Unitário (em R\$); e)Data de assinatura.

P.A. 12.4.000109059-0, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 083/12. 047/12-a) C. K. Yokota Móveis - ME; b) cadeira fixa empilhável (Perflex Mod. ISO-01), c) 100; d)R\$ 64,00; e)19/11/12.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Siqueira Hanke, Técnico Judiciário**, em 04/12/2012, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1153412** e o código CRC **5375E50A**.

## CONTRATO - EXTRATO

P.A. 11.4.000127028-2. ESPÉCIE: Contrato nº 095/2012. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: Construtora Deka Ltda - ME. OBJETO: serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis e imóvel na Subseção de Apucarana. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: Pregão Eletrônico 095/12. CLASS.ORÇ: PT 02.061.0569.4257.0001, ED 3390.39.16, 2012NE02352 de 19/11/2012. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$18.476,00 VIG: de 01/12/2012 até 30/11/2013. ASS: 28/11/2012.



Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha, Supervisor-Assistente**, em 04/12/2012, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1153131** e o código CRC **A8FB78F1**.

## CONTRATO - EXTRATO

P.A. 11.4.000129435-1. ESPÉCIE: Contrato nº 099/2012. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: Pres-service Comércio e Serviços Ltda - EPP. OBJETO: prestação de serviços de erradicação de árvores na SJ de Londrina. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: Pregão Eletrônico 109/12. CLASS.ORÇ: PT 02.061.0569.4257.0001, ED 3390.39.79, 2012NE002362 de 20/11/2012. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$177.998,00. VIG: de 03/12/2012 até 02/12/2013. ASS: 20/11/2012.



Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha, Supervisor-Assistente**, em 04/12/2012, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1153216** e o código CRC **4D2F320C**.

## CONTRATO - EXTRATO

P.A. 11.4.000119888-3. ESPÉCIE: Contrato nº 080/2012. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: Informar Gerencia de Documentos e Informações Ltda. OBJETO: serviços de processamento técnico e físico do material bibliográfico do acervo da Seção Judiciária do Paraná na base de dados Pergamum. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: Pregão Eletrônico 098/11. CLASS.ORÇ: PT 02.061.0569.4257.0001, ED 3390.39.79, 2012NE002167 de 19/10/2012. VALOR: R\$26.575,00. VIG: a partir da data de assinatura até 24/10/2013. ASS: 25/10/2012.



Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha, Supervisor-Assistente**, em 04/12/2012, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1155021** e o código CRC **4165ECB0**.

## CONVÊNIO - EXTRATO

12.4.000107581-8. ESPÉCIE: Termo de Acordo 009/12. CONVENIENTES: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná – SJPR e Cooperativa de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Curitiba e Região Metropolitana. OBJETO: destinação de resíduos sólidos recicláveis. BASE LEGAL: art. 116 da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses, contados da data de assinatura. ASS: 30/11/12.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Siqueira Hanke, Técnico Judiciário**, em 04/12/2012, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1154918** e o código CRC **BED187AF**.

## LICITAÇÕES - EXTRATO Nº 1152877 - PRCTBNAA/PRCTBNAASCL

P.A.: 12.4.000133159-8. Pregão Eletrônico n.º 129/2012. Objeto: Aquisição imediata de lacre para malote. Abertura: 17/12/2012, às 13h00.

Site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações/cópias do Edital: Av. Anita Garibaldi, 888, 6.º andar, Ahú - Curitiba/PR, das 13h00 às 17h59; sites: [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); tel: (41) 3210-1454; e-mail: [edital@jfpr.jus.br](mailto:edital@jfpr.jus.br).

Em 03 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alexandre dos Santos, Supervisor-Assistente**, em 03/12/2012, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1152877** e o código CRC **6665B7F6**.

## LICITAÇÕES - EXTRATO Nº 1155333 - PRCTBNAA/PRCTBNAASCL

P.A.: 12.4.000020866-0. Pregão Eletrônico n.º 130/2012. Objeto: Contratação de empresa para instalação de equipamentos de ar condicionado tipo split na Subseção Judiciária de Cascavel. Abertura: 18/12/2012, às 13h00.

Site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações/cópias do Edital: Av. Anita Garibaldi, 888, 6.º andar, Ahú - Curitiba/PR, das 13h00 às 17h59; sites: [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); tel: (41) 3210-1454; e-mail: [edital@jfpr.jus.br](mailto:edital@jfpr.jus.br).

Em 04 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alexandre dos Santos, Supervisor-Assistente**, em 04/12/2012, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1155333** e o código CRC **159015F6**.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA

### SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

#### DESPACHO

De acordo com o exposto pelo Núcleo de Gestão Funcional, quanto à omissão na Resolução n.º 002, de 20/02/2008 - CJP, do questionamento em tela, e referendado juntamente pela Direção da Secretaria Administrativa.

Remeta-se o processo ao egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para análise e decisão, conforme o disposto no Art. 51 da Resolução/CJP 002/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Friedmann Anderson Wendpap, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 04/12/2012, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1146565** e o código CRC **AA9EC4D9**.